

Clínica de Ortodontia no CEO abre suas portas e ultrapassa 90 atendimentos



Foram 97 atendimentos num único dia para instalação de aparelho ortodôntico: esta é a marca do primeiro dia de abertura da Clínica de Ortodontia, no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), do Boqueirão. As equipes atenderam crianças e adultos que já realizavam tratamentos odontológicos no próprio CEO ou nos

PSF's. No total, 72 aparelhos fixos foram instalados, cinco moldes para aparelho removível foram feitos e 20 pacientes foram avaliados e encaminhados para realizarem radiografias antes da colocação do aparelho. Inicialmente, os atendimentos serão realizados às terças e sextas-feiras, podendo se estender para outros dias de

acordo com a demanda. Quem não tem cobertura de nenhum posto próximo à residência, pode ir diretamente ao CEO pegar o encaminhamento.

“Ficamos satisfeitos com o resultado. Realmente ficamos surpresos, mas conseguimos atender todos os pacientes. Hoje, os pacientes que não tinham o raio-x panorâmico receberam um encaminhamento para fazer numa clínica de radiologia do município. Estamos estudando para o futuro um convênio com essa clínica”, disse a Coordenadora do CEO, Suany Marins.

Nuno Rafael Henriques, de 11 anos, foi uma das crianças que colocaram aparelho. “Eu não senti dor e estou achando muito legal. Daqui a um mês coloco a parte de baixo”, disse. Jéssica Nunes, de 26 anos, esteve no CEO para revisão, antes de realizar o exame radiológico. Ansiosa, aguardava o dia que conseguiria mudar o sorriso de vez.

“Estou muito feliz por ter essa oportunidade. Já vinha me tratando no Posto e consegui o encaminhamento para colocar aparelho. Sempre tive muita assistência lá e não tenho do que reclamar. O posto de saúde de onde eu moro também é ótimo e Maricá está de parabéns por nos pro-

porcionar sempre um bom atendimento”, elogiou a moradora do Residencial Carlos Marighella – unidade do programa Minha Casa, Minha Vida de Itaipuaçu.

O paciente Kauã Marques, de 14 anos, também esteve nesta terça-feira no CEO para colocar o aparelho. Ele conseguiu encaminhamento no Posto Santa Rita, em Itaipuaçu. “Estou muito feliz pois quero muito melhorar meu sorriso. Eu nem sabia que aqui podia colocar aparelho de graça, só soube depois que comecei a me tratar no posto. Estou ansioso para a próxima consulta”, disse. A mãe, Fernanda Marques, de 38 anos, destacou o atendimento realizado. A família mora há oito anos em Maricá. “Eu morava em São Gonçalo e lá não tinha nem 10% do que temos aqui. O Posto de Saúde é excelente, os dentistas são ótimos e é maravilhoso poder fazer esse tratamento gratuito. Vai ajudar muitas pessoas que precisam e não têm condições de arcar com o tratamento. Só tenho elogios para a saúde da cidade”, finalizou.

O Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) está localizado na Rua Prefeito Ivan Mundim, número 737, Boqueirão.

Texto: Laís Reis
Fotos: Clarildo Menezes

Alunos municipais com distorção de série completam ensino fundamental



Um total de 562 alunos da rede municipal de ensino obtiveram aprovação no primeiro Exame Municipal para a Certificação de Competências do Ensino Fundamental (EMCCEF), realizado pela secretaria de Educação, que atesta a conclusão do Ensino Fundamental para as pessoas que não conseguiram concluir esta etapa na idade apropriada. A cerimônia de formatura dos aprovados será no dia 15/01, no CEM Joana Benedicta Rangel, às 18h. Seguindo o mesmo padrão do Enceja

(Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos), o exame municipal foi direcionado a alunos da rede municipal com mais de 15 anos de idade que estavam em defasagem idade-ano de escolaridade, garantindo que os aprovados possam cursar o Ensino Médio. Um total de 664 alunos se inscreveram para participar do EMCCEF, realizado no dia 21/12, com um total de 20 questões de múltipla escolha para medir competências do Ensino Fundamental

nas áreas de Linguagem, Ciências Humanas e Ciências da Natureza.

O subsecretário de Desenvolvimento da Educação Básica, Rodrigo Moura, explicou que na reestruturação pedagógica da rede municipal de 2018, um dos principais problemas se referia à questão da distorção série/idade. “Fizemos turmas específicas de aceleração, mas ainda assim, essa questão não era totalmente corrigida. Por isso, criamos o EMCCEF que permite dar oportunidade a esses alunos concluírem o ensino fundamental, além de reestruturar o programa de Aceleração, onde tivemos 98% de alunos aptos a cursar o Ensino Médio, um total de 199 alunos. Queremos fazer da escola um espaço de resgate de sonhos e de construção de oportunidades”, explicou.

“Na aplicação de cada prova, descobrimos mundos individuais tão importantes, sonhos e desejos. Vimos que vale a pena acreditar, insistir. O EMCCEF é, sem dúvida, a prova de que queremos formar, humanizar, respeitar os direitos individuais e devolver a cada um daqueles jovens e adultos a beleza inexplicável de sonhar, de prosseguir, de voar”, declarou a secretária de Educação, Adriana Luíza da Costa. “Solicitamos ao estado a ampliação da oferta de vagas do ensino médio o que ajudará inclusive para fixar os professores nos colégios de Maricá, evitando a necessidade de complementação da carga horária em outro município”, acrescentou.

Maricá conseguiu encaminhar 863 alunos para o Ensino Médio.

Uma das escolas participantes, a E. M. Vereador Osdevaldo Marins da Matta, em Santa Paula, conquistou 100% de aprovação no exame, com participação de 23 alunos. “É uma oportunidade única de incentivá-los a acreditar no próprio potencial. Muitos passam por problemas familiares ou situações de abandono e sem qualquer estímulo para o aprendizado”, disse a diretora da unidade, Allini Guimaraes de Azevedo. “Mais do que conteúdo, nossa proposta era mexer com a questão emocional, despertando sonhos, estimulando a autoconfiança. Não esperava 100% de aprovação. Foi meu melhor presente de Natal”, admitiu.

Amanda Siqueira Costa, de 15 anos, foi uma das aprovadas. Repetente por dois anos, a jovem que cursava o 6º ano na E. M. Vereador Osdevaldo Marins da Matta, se sentia envergonhada por estar numa turma com alunos bem mais novos. “Eu chorava muito porque todo mundo passava de ano e eu não conseguia, apesar de estudar, adorar ler e escrever. Me sentia incapaz e confesso que pensei em parar de estudar. “Quando soube dessa chance, estudei, pesquisei, participei do aulaço que foi fundamental para que eu conseguisse essa aprovação”, declarou.

Texto: Leandra Costa
Fotos: Clarildo Menezes

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	8
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	8
SECRETARIA DE TURISMO	9
SECRETARIA DE URBANISMO	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CODEMAR/S.A	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO A DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD	10
COMDEF-CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	10
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT	11
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR	11
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM	11

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguauçu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 265, DE 02 DE JANEIRO 2019.

DETERMINA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E ESTABELECE REGRAS PARA O CENSO CADASTRAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Sistema de Recursos Humanos ao eSocial;

CONSIDERANDO que inicialmente será necessário realizarmos um censo de todos os Servidores Públicos do Executivo Municipal de Maricá, ISSM e EPT;

O Prefeito do Município de Maricá, no uso das atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Determina o cadastramento funcional de todos os servidores do Poder Executivo Municipal e de suas Autarquias e estabelece ainda as normas gerais e os procedimentos para a realização do Censo Cadastral dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Deverão se apresentar para o Censo Cadastral todos os servidores efetivos, aposentados, pensionistas, comissionados, de caráter temporário e cedidos, mesmo os que estejam em licença de qualquer natureza, definidos como segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e do Regime Geral de Previdência – RGPS, da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e das suas Autarquias.

Parágrafo único. O servidor que não puder comparecer dentro do prazo, por motivo doença ou impossibilidade de locomoção, deverá enviar um procurador legalmente habilitado, levando um documento de identificação com foto do beneficiário e um atestado médico recente confirmando a indisponibilidade.

Art. 3º A atualização dos dados cadastrais dos servidores será efetuada por sistema computacional de banco de dados, com a alimentação dos dados atualizados e respectivos documentos de cada servidor.

§ 1º O cadastramento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pelo comparecimento do próprio servidor ao local de Recadastramento, mediante a apresentação do original ou cópia dos documentos discriminados no ANEXO I.

§ 2º O servidor que comparecer na Unidade de Atendimento do Censo Cadastral com a documentação incompleta ou de forma diferente da estipulada neste decreto não será recadastrado.

Art. 4º O recadastramento será realizado conforme cronograma que será editado pelo Secretário Geral de Governo.

Art. 5º Os servidores tratados neste Decreto são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeitos às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta, cabendo assim à responsabilidade para que os seus assentamentos individuais estejam sempre atualizados.

Art. 6º O Censo Cadastral será executado pelos Departamentos de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Maricá, do Instituto de Seguridade Social de Maricá e da Autarquia Empresa Pública de Transporte, que atuarão sob a fiscalização da Secretaria Geral de Governo.

Art. 7º O não comparecimento estará sujeito a suspensão do pagamento.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de janeiro de 2019.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de conta corrente Banco Santander;
- Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- Certidão Nascimento ou Casamento, e ou/Averbação da Separação Judicial ou Divórcio;
- Certificado de Reservista (sexo masculino) ou Atestado de Dispensa.
- Comprovante de Residência (último 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo e Aluguel);
- Comprovante de Escolaridade
- Carteira de Motorista CNH (Obrigatório para Motorista e Operador de Máquina).
- Carteira de Registro Profissional para Profissões Regulamentadas.
- Última declaração do imposto de renda ou declaração de isento.
- Órgão de classe categoria profissional (quando houver).
- Emitir certidão de regularidade fiscal pessoa física (<http://idg-receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisica>).

LEI COMPLEMENTAR Nº 310, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga os incisos VIII, IX, X, XI, XV, altera os incisos VII, XII, XIII, XIV do art. 9º e insere os incisos XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX ao art. 32 e altera os incisos de I a XXIII, revoga os incisos de XXIV a XXXI e revoga os §§ 1º, 2º, 3º 4º e 5º, do art. 21, da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º VETADO

Art. 2º VETADO

Art. 3º Insere os incisos de XX, XXI, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII e XXIX ao art. 32, da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação e forma: "Art. 32. (...)

(...)

XX – acompanhar os trabalhos de serviços de concessão de água e esgoto no município;

XXI – planejar a universalização do acesso da população de Maricá ao saneamento básico;

XXII – desenvolver medidas que proporcione a integralidade do serviço de saneamento, compreendida como o conjunto de todas as atividades e competentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizado a eficácia das ações e resultados;

XXIII – organizar a disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços públicos de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

XXIV – estimular a integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;

XXV – propor a adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais, que não causem risco à saúde pública e promovam o uso racional da água e dos demais recursos naturais;

XXVI – organizar o serviço de abastecimento de água, esgotamento sanitário, e manejo de águas pluviais realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

XXVII – coordenar os serviços de saneamento básico;

XXVIII – exercer o controle finalístico da Empresa Municipal de Saneamento

XXIX – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas."

Art. 4º Altera os incisos de I a XXIII, revoga os incisos de XXIV a XXXI e revoga os §§ 1º, 2º, 3º 4º e 5º, do art. 21, da Lei Complementar nº 287, de 20 de junho de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação e forma:

"Art. 21. Compete à Secretaria de Políticas inclusivas:

I – desenvolver ações/atividades de incentivo à inclusão social;

II – planejar, implementar e monitorar projetos, programas e serviços de políticas inclusivas;

III – disseminar informações sobre práticas inclusivas para os setores

públicos, sociedade civil e terceiro setor;

IV – estruturação de atendimento, procedimentos técnicos, fluxos de trabalho e monitoramento e avaliação dos seguintes segmentos sociais: população em situação de rua e família e Egressos do Sistema Penitenciário; sendo extensivo a todas as políticas inclusivas transversais;

V – promover ações voltadas à realização de articulações e mobilizações sociais entre os órgãos públicos e entidades da sociedade civil nos diversos setores da sociedade, visando à implementação da política municipal intersetorial;

VI – assessorar o poder público e as redes intersetoriais com subsídios técnicos, metodológicos e operativos à implementação de políticas públicas inclusivas;

VII – consultar assessoria de planejamento para a elaboração e acompanhamento de políticas inclusivas propostas pelo Conselho Municipal de Políticas Inclusivas que possam ser financiadas pelos Fundos Especiais;

VIII – sensibilizar, capacitar e promover ações intersetoriais entre as Secretarias Municipais com foco à importância de implementação de políticas públicas de inclusão social;

IX – articular projetos, programas e serviços junto aos entes federativos na promoção da qualificação e aprimoramento de ações estratégicas;

X – apoiar, participar, estabelecer parceria ao desenvolvimento, estruturação e organização de ações realizadas por entidades voltadas à temática; incluindo OG, ONG, OSCIP, OS, Fundações e demais instituições do Terceiro Setor, fomentando o desenvolvimento de novos projetos e parcerias;

XI – elaborar, executar, monitorar e avaliar através de consultoria e assessoria de projetos e programas em consonância com as políticas públicas inclusivas intersetoriais;

XII – captar recursos e estabelecer parcerias para o desenvolvimento de métodos de avaliação destinados ao monitoramento, implementação das políticas públicas intersetoriais e inclusivas;

XIII – desenvolver o atendimento ao familiar do egresso do sistema penitenciário a partir da consciência de alteridade, com fundamento no princípio dos direitos humanos, buscando respeito as diversidades;

XIV – fomentar, coordenar a implementação de projetos de capacitação e formação profissional continuada e de inclusão social dos egressos do sistema carcerário;

XV – prestar assessoria e consultoria técnica aos profissionais para a elaboração de planos de intervenção individual de apoio as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;

XVI – autonomia empreendedorismo banco de dados cadastral empoderamento fluxo de rede procedimentos técnicos busca ativa;

XVII – orientar e apoiar a população em situação de rua e migrante de baixa renda e alvo de catástrofes, proporcionando-lhe ajuda e soluções emergenciais;

XVIII – articular-se com órgãos responsáveis pelas políticas municipais de saúde e educação, bem como com os demais responsáveis pelas políticas socioeconômicas setoriais, visando à elevação do patamar mínimo de atendimento às necessidades básicas;

XIX – providenciar levantamento histórico familiar dos aspectos psicossociais;

XX – desenvolver serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada, na ótica da prevenção ao rompimento de vínculos familiares e comunitários;

XXI – dar encaminhamentos para rede socioassistencial e demais políticas públicas e órgão de defesa de direitos, de modo a contribuir para a inserção social, acesso a direitos e proteção social das pessoas em situação de rua;

XXII – implementar o cumprimento das diretrizes e prioridades políticas governamentais previstas para a Secretaria; competindo também a execução das atividades das unidades que integram o respectivo departamento;

XXIII – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e

finalidade ou que lhe forem atribuídas.

XXIV – REVOGADO;
XXV – REVOGADO;
XXVI – REVOGADO;
XXVII – REVOGADO;
XXVIII – REVOGADO;
XXIX – REVOGADO;
XXX – REVOGADO;
XXXI – REVOGADO.

§ 1º REVOGADO:

I – REVOGADO

II – REVOGADO;

III – REVOGADO;

IV – REVOGADO;

V – REVOGADO.

§ 2º REVOGADO:

I – REVOGADO;

II – REVOGADO;

III – REVOGADO;

IV – REVOGADO.

§ 3º REVOGADO:

I – REVOGADO;

II – REVOGADO;

III – REVOGADO;

IV – REVOGADO;

V – REVOGADO;

VI – REVOGADO.

§ 4º REVOGADO.

§ 5º REVOGADO:

I – REVOGADO;

II – REVOGADO;

III – REVOGADO.”

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 20 de dezembro de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº009, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA CONSULTORIA ESPECIALIZADA, CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado o Servidor Igor de Feitas Bastos, matrícula nº 106.760 para responder pela Consultoria Especializada, com escopo no Artigo 7º da Lei Complementar nº 309, de 19 de Dezembro de 2018, que altera a Seção I, do Capítulo II, e o art. 30, da Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá

PORTARIA Nº010, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA DE INTERLOCUÇÃO INSTITUCIONAL E APROVAÇÃO DE PROJETOS, JUNTO A ESTRUTURA DA CONSULTORIA ESPECIALIZADA, CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado o Servidor Romildo Candido da Silva, matrícula nº 108.294 para responder pela Coordenadoria de Interlocução

Institucional e Aprovação de Projetos, junto a estrutura da Consultoria Especializada, com escopo no Artigo 7º da Lei Complementar nº 309, de 19 de Dezembro de 2018, que altera a Seção I, do Capítulo II, e o art. 30, da Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá

PORTARIA Nº 011, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER PELA COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, JUNTO A ESTRUTURA DA CONSULTORIA ESPECIALIZADA, CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 309, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso das atribuições, DECRETA:

Art. 1º - Fica Designada a Servidora Regina Celia da Silva Oliveira, matrícula nº 108.295 para responder pela Coordenadoria de Acompanhamento de Execução e Prestação de Contas, junto a estrutura da Consultoria Especializada, com escopo no Artigo 7º da Lei Complementar nº 309, de 19 de Dezembro de 2018, que altera a Seção I, do Capítulo II, e o art. 30, da Lei Complementar nº 287, de 20/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito do Município de Maricá

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº e 34/2018, publicadas no JOM do dia 30 de abril de 2018, oriunda do Pregão Presencial nº 115/2017, para:

Onde se lê:

“Valor Mensal” e “Valor Total Anual”

Leia-se:

“Valor Total”

Maricá, 19 de dezembro de 2018.

Marcelo Rosa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

Mat: 106.044

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 SMS

Processo Administrativo n.º 12166/2018

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de uso odontológico para atender às necessidades das unidades administradas pela Secretaria Municipal de Saúde. Data: 04/02/2019 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricapl@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018 SRP

Processo Administrativo n.º 10974/2018

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para aquisição de geradores. Data: 04/02/2019 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 136/2018 SRP - REABERTURA DE PRAZO

Processo Administrativo nº 19383/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, objeto Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos e Materiais Elétricos com data marcada para o dia 28/01/2019 às 14h, fica remarçada para o dia 05/02/2019, às 14h, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente, em decorrência da ausência da apresentação das Amostras, conforme o Item 11 do Edital. Os interessados em retirar o Edital poderão fazê-lo através do site www.marica.rj.gov.br, pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando 01 (UM) CD virgem e uma resma, das 08h às 16:30h. Informações pelos endereços supracitados ou pelos Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 141/2018 – ERRATA

Processo Administrativo nº 21212/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao Edital do Pregão supracitado:

Onde se lê

E.5- Ao final da fase de habilitação, as amostras serão analisadas pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio e somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes no Termo de Referência deste edital. Caso alguma amostra apresentada pela empresa, seja reprovada, independentemente do motivo apurado, não será admitida nova análise em outra amostra, em substituição à reprovada.

Leia-se: E.5- Ao final da fase de habilitação, as amostras serão analisadas pela Comissão Especial da Secretaria de Educação e somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes no Termo de Referência deste edital. Caso alguma amostra apresentada pela empresa, seja reprovada, independentemente do motivo apurado, não será admitida nova análise em outra amostra, em substituição à reprovada.

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL 126/2018 – Errata

Processo Administrativo nº 19014/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do Edital do Pregão supracitado.

Onde se lê:

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

Leia-se:

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo do Word e Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa e deverá obedecer ao item 14 “a” do termo de Referência.

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 31/2018 – ERRATA

Processo Administrativo nº 19193/2018

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao Aviso, publicado no Jornal Oficial de Maricá pág.05 do dia 31/12/2018 e no Jornal O DIA, pág. 09 do dia 31/12/2018: Onde se lê Data: 08/02/2019 às 11:30h Leia-se: Data: 08/02/2019 às 10h. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br, e-

-mail: maricacpl@gmail.com e Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 32/2018 – ERRATA

Processo Administrativo nº 19194/2018

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao Preambulo do Edital do Pregão supracitado: Onde se lê: Data: 08/02/2018. Leia-se: Data: 08/02/2019.

Informações pelo site www.marica.rj.gov.br, e-mail: maricacpl@gmail.com e Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2017

Processo Administrativo: 10448/2017

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, informa que a Concorrência Pública supracitada está SUSPENSA SINE DIE a pedido da Secretaria Requisitante. Informações pelo site www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com. Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR TEMPO DETERMINADO Nº 155/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E ANGELA MARCIA RAPOSO SANTANA

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 0155/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de Psicopedagoga para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.

Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.

CARGO: PSICOPEDAGOGA PRAZO: 12 meses

SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

LEGALIDADE: O presente distrato foi elaborado com base no pedido formal e por escrito do distratante protocolado junto à Secretaria de Assistência Social, firmado de forma amigável e em comum acordo entre as partes e tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. Maricá, 31 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Castor

Mat. 106004

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

A Prefeitura de Maricá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação com esteio na Lei Municipal nº 2.841, de 17 de Dezembro de 2018, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais leis que o regem, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2019, visando o credenciamento de instituições de ensino com o objetivo de firmar convênio para concessão de bolsas de estudos, nos cursos de graduação e pós-graduação a nível de especialização, mestrado e doutorado junto ao “PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO”, As propostas deverão ser entregues a contar do dia 10/01/2019 até o dia 20/12/2019 de forma presencial na sede da Secretaria de Educação, com sede à Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Boa Vista, Maricá/RJ, CEP 24.900-715, se segunda à sexta das 9h às 12h e de 13h às 17 horas, horário de Brasília ou por Sedex com utilização de Aviso de Recebimento – AR com remessa para o seguinte endereço: “Assunto: à Comissão de Credenciamento Destinatário: Secretaria de Educação – Comissão de Cadastramento e Credenciamento – Chamamento Público 01/2018 – Endereço: Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Boa Vista, Maricá/RJ, CEP 24.900-715”. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no site <http://www.aquiefuturo.marica.rj.gov.br>.

br, bem como na sede da Secretaria de Educação, com sede à Rua Bacelar da Silva Bezerra, nº 105, Boa Vista, Maricá/RJ, CEP 24.900-715, podendo os interessados comparecer munidos de mídia digital para gravação dos arquivos.

Maricá, 08 de Outubro de 2018.

Adriana Luiza da Costa

Secretária de Educação

Matrícula nº 106.010

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 828/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23114/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018.

VALOR: R\$ 15.080,00 (QUINZE MIL E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 02 (DOIS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2133

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3333/2018.

DATA DA ASSINATURA: 13/11/2018.

MARICÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 828 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 828/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23114/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 828/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 828/2018 cujo objeto é o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018.

MARCELO DE SOUZA SILVA – MATRÍCULA N.º. 109.122

2. MONIQUE GOMES DE MATOS – MATRÍCULA Nº 108.207

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 13/11/2018.

Publique-se!

Maricá, em 13 de novembro de 2018.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INÍCIO/FORNECIMENTO

PROCESSO: 6958/2018

CONTRATO Nº: 546/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá

CONTRATADA: Metalúrgica Flex Fitness LTDA- CNPJ: 13.898.616/0001-73

OBJETO: Aquisição de Academias ao ar Livre

CONTRATO DE REPASSE nº 859121/2017/ME/CAIXA

DATA DE INÍCIO: 19 DE JULHO DE 2018.

Filipe Dias Bittencourt

Matrícula 106.011

Secretário de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE REINÍCIO/FORNECIMENTO

PROCESSO: 6958/2018
CONTRATO Nº: 546/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá
CONTRATADA: Metalúrgica Flex Fitness LTDA- CNPJ: 13.898.616/0001-73
OBJETO: Aquisição de Academias ao ar Livre
CONTRATO DE REPASSE nº 859121/2017/ME/CAIXA
DATA DE REINÍCIO: 10 DE DEZEMBRO DE 2018.
Filipe Dias Bittencourt
Matrícula 106.011
Secretário de Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE PARALIZAÇÃO/FORNECIMENTO
PROCESSO: 6958/2018
CONTRATO Nº: 546/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maricá
CONTRATADA: Metalúrgica Flex Fitness LTDA- CNPJ: 13.898.616/0001-73
OBJETO: Aquisição de Academias ao ar Livre
CONTRATO DE REPASSE nº 859121/2017/ME/CAIXA
DATA DE PARALIZAÇÃO: 12 DE DEZEMBRO DE 2018.
Filipe Dias Bittencourt
Matrícula 106.011
Secretário de Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO N.º 853/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 346/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E L. F. L. MOREIRA – COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP.
OBJETO: CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE UNIFORME, PARA IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS, COM DUAS QUADRAS EM CADA NÚCLEO, TIPO ESCOLA DE FUTEVÔLEI, COM BASE NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018.
VALOR: R\$ 18.135,36 (DEZOITO MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.811.0034.1229
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 213
NOTA DE EMPENHO: 1330/2018 E 1331/2018.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2018
MARICÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 853 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 853/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 346/2018.
O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 853/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 853/2018 cujo objeto é o fornecimento de uniforme, para implantação de 04 (quatro) núcleos, com duas quadras em cada núcleo, tipo escola de futevôlei, com base no edital de licitação modalidade pregão presencial nº 21/2018.
FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID – MATRÍCULA Nº 108.194
ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA Nº 108.294
REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – MATRÍCULA Nº 108.295

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 05/12/2018.
Publique-se.
Maricá, em 05 de dezembro de 2018.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 867/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 21906/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE USO E CONSUMO, ESTRUTURAS DE APOIO (TENDAS) PARA EVENTOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017 - CODEMAR.
VALOR: R\$ 53.456,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.812.0034.2137.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 3440/2018
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2018.
MARICÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 867 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 867/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21906/2018.
O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 867/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 867/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DE USO E CONSUMO, ESTRUTURAS DE APOIO (TENDAS) PARA EVENTOS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017.
MARCELO DE SOUZA SILVA – MATRÍCULA Nº 109.122
MONIQUE GOMES DE MATOS – MATRÍCULA Nº 108.207
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/11/2018.
Publique-se.
Maricá, em 27 de novembro de 2018.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 001/2019
DESIGNA membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Seleção para o preenchimento de vagas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, na forma do Regime Especial de Direito Administrativo ao Cargo de Coordenador Pedagógico, Professores de Educação Física, e Assistentes Esportivos, para a Implantação de Núcleos de Atividades de Futevôlei – EDITAL Nº 001/2019.
O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de realizar o processo seletivo simplificado com fundamento no Convênio nº 852616/2017, na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, e no Decreto nº 117, de 19/02/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Seleção em cumprimento aos termos do Edital descrito acima.
DESIGNAR:

CARLOS VAGNER AZEREDO FRAUCHES – Mat. 2123
DIOGO FERNANDES DE BRITO – Mat. 107.030
FLÁVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID – Mat. 108.194
Art. 2º - Referida Comissão deverá realizar as inscrições, conferir e autenticar documentação, publicar edital preliminar das inscrições homologadas, receber e apreciar recursos, publicar o edital da lista final das inscrições homologadas, analisar os currículos, totalizar as notas individuais e publicar o resultado preliminar, proceder ao desempate dos candidatos, caso seja necessário, encaminhar o Processo Seletivo Simplificado ao Secretário de Esporte e Lazer para homologação.
Parágrafo Único – Compete a referida Comissão realizar a avaliação individual dos currículos e documentos que serão pontuados na classificação.
Art. 3º - A Comissão deverá analisar os casos omissos do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de Seleção para Implantação de Núcleos de Atividades de Futevôlei e planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Maricá, 07 de janeiro de 2019.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
Secretário Esportes e Lazer

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATIVIDADES DE FUTEVÔLEI – EDITAL SELM nº 001/2019
Fixa data e estabelece procedimentos de Inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, na forma do Regime Especial de Direito Administrativo ao Cargo de Coordenador Pedagógico, Professores de Educação Física, e Assistentes Esportivos, para a Implantação de Núcleos de Atividades de Futevôlei, com fundamento no Convênio nº 852616/2017, na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, e no Decreto nº 117, de 19/02/2018, sendo este processo seletivo regido pelas disposições abaixo especificadas.
A prefeitura Municipal de Maricá, no uso de suas atribuições, através da Secretaria de Esportes e Lazer, torna pública a todos os interessados que se encontram abertas inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, na forma do Regime Especial de Direito Administrativo, destinado às vagas em aberto para a Implantação de Núcleos de Atividades de Futevôlei, com fundamento no Convênio nº 852616/2017, na Lei Complementar nº 291, de 12/12/2017, e no Decreto nº 117, de 19/02/2018. As vagas disponíveis são para Coordenador Pedagógico, Professores de Educação Física, e Assistentes Esportivos, conforme disposição abaixo:
1-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria de Esporte e Lazer.
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado será em 01 (uma) etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos e experiência do candidato.
1.2.1 – A avaliação de títulos e experiência consistirá no exame de análise do currículo, sendo considerada a formação acadêmica e experiência no exercício das atividades descritas no item 5.1.
1.2.2 – Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido no item 5.2.5.
1.2.3 – Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:
I – a maior pontuação na titulação;
II – a maior pontuação em experiência no exercício das atividades;
III – o mais idoso,
IV – o que residir mais próximo à unidade onde o contratado será alocado.
1.3 - O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoal

para contratação, conforme tabela II, parte integrante deste Edital.

1.4 – Os servidores contratados serão regidos pelo Regime Geral da Previdência Social e demais Legislações compatíveis.

1.5 – O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 20 (vinte meses).

1.6 – Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação.

1.7 – Em caso da necessidade de suprir possíveis desistências ao longo da execução do Projeto serão convocados os remanescentes observada a listagem de classificação.

1.8 – O cronograma constando todas as datas relativas ao Processo Seletivo Simplificado estão estampadas na tabela I, parte integrante deste Edital.

2 – DAS VAGAS:

2.1- As vagas, a função, a qualificação, a remuneração e as atribuições estão especificadas na tabela II, parte integrante deste Edital.

2.2- A carga horária atinente a cada função está especificada na tabela II, parte integrante deste Edital.

2.3- Caso haja necessidade de novas contratações por desistência, demissão ou ampliação dos equipamentos e/ou serviços, serão convocados os demais aprovados constantes na listagem de classificação.

2.4- Fica reservado o quantitativo de 2% (dois por cento) do total de vagas deste processo seletivo às pessoas com deficiência, que estiverem comprovadamente aptas a exercer as atividades inerentes à função, conforme laudo médico contendo o CID.

3-DAS INSCRIÇÕES:

3.1-As inscrições estarão abertas de 14 de janeiro de 2019 à 21 de janeiro de 2019, para as funções elencadas na Tabela II deste Edital, no horário compreendido entre 9h às 16h, na sede da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Avenida Roberto Silveira nº 46, 3º andar, Centro, Maricá-RJ.

3.2-A inscrição será realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a) ou por

procurador, com firma reconhecida.

3.3-Não serão aceitas inscrições por correspondência, ou pela internet.

3.4-A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato(a), em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.5-São condições para a inscrição:

3.5.1 – Ser Brasileiro nato ou naturalizado ou ter nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto Federal nº 3.927/2001, conforme disposto no artigo, 1º da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional de revisão nº 03/1994.

3.5.2 – Ter no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

3.5.3 – Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3.5.4 – Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

3.5.5 – Cada candidato deverá assinar somente uma inscrição;

3.5.6 – Não haver sido demitido, a bem do serviço público, em qualquer Poder das esferas estadual, municipal ou federal;

3.5.7 – Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária prevista neste Edital.

3.6 – São documentos necessários para o ato de inscrição, devendo o candidato apresentar em envelope identificado:

3.6.1 – Cédula de Identidade e CPF;

3.6.2 – Comprovante de quitação militar (para os candidatos do sexo masculino);

3.6.3 – Comprovante de Residência (máxima 90 dias);

3.6.4 – Certificado ou diploma de graduação em Educação Física ou certificado ou diploma de formação no ensino médio ou experiência comprovada como monitor esportivo, conforme descrito para cada cargo;

3.6.5 – Título de Eleitor e Quitação da última votação;

3.6.6 – Carteira de Trabalho (frente e verso da página da foto e número);
3.6.7 – PIS/PASEP - isento para os casos de primeiro emprego, devendo o candidato declarar de próprio punho, sob as penas da Lei, não ser inscrito(a) no PIS/PASEP;

3.6.8 – Certidão de Nascimento ou casamento;

3.6.9 - Ter situação regularizada perante o órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho Regional da Classe), quando for o caso;

3.6.10 - Certidão de antecedentes criminais, Estadual e Federal, validade de 90 dias de sua emissão.

3.6.11 - Laudo Médico original, com respectivo CID relativo à sua deficiência (para os casos de pessoas com deficiência).

3.7 - Declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o infrator à ação penal e administrativa cabíveis.

3.8 - Inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Seleção, bem como o candidato que não entregar o currículo ou todos os documentos comprobatórios conforme este edital estará automaticamente eliminado do Processo Público de seleção.

3.9 - Após a data e horário de inscrição fixados, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4- Do Procedimento para inscrição:

4.1 – No ato da inscrição os candidatos deverão:

a) Preencher a ficha de inscrição;

b) Apresentar todos os documentos do item 3.6;

4.2- Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

5- DO PROCESSO SELETIVO:

5.1- São atribuições do Coordenador Pedagógico, dos Professores de Educação Física e dos Assistentes Esportivos:

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Coordenador Pedagógico	O Coordenador, será uma pessoa com experiência em gestão de projeto social e desenvolverá as seguintes atividades: Elaborar proposta de trabalho, estratégias e metas de acordo com os fundamentos pedagógicos do Projeto, junto com a equipe técnica; Articular com o Coordenador Pedagógico indicado pelo conveniente, com vistas a melhor forma de adequação das atividades do processo de ensino/aprendizagem dos participantes; coordenar o processo de aplicação pedagógica junto aos núcleos em conjunto com os demais recursos humanos envolvidos, promovendo momentos de planejamento conjunto onde todos os atores que compõem o projeto participem; manter um esquema viável de monitoramento e atividades desenvolvidas, promovendo encontros periódicos para formação continuada e socialização de experiências dos recursos humanos, bem como contribuir para revisão e aprimoramento do planejamento pedagógico; Focar seu olhar na relação entre profissionais e beneficiados orientando os professores e reforçando o processo de educação continua. Acompanhar e avaliar o desempenho das atividades dos membros da equipe, mantendo suas atribuições padronizadas, harmônicas e coerentes, com os princípios educacionais do PST, acompanhar e monitorar as atividades desenvolvidas no projeto, analisando em conjunto com a equipe técnica o resultado das avaliações internas e externas e auxiliando na elaboração de relatórios de desempenho dos núcleos, com objetivo de redirecionamento das práticas pedagógicas; supervisionar todas as atividades desenvolvidas nos núcleos e participar de eventuais formações oferecidas pelo ME e de encontros com colaboradores e grupos de estudo sobre desenvolvimento de projetos esportivos sociais.
Professores de Educação Física.	Organizar, juntamente com o coordenador geral e pedagógico, o processo de estruturação dos núcleos (adequação do espaço físico, pessoas, materiais esportivos, uniformes, etc), a fim de garantir o atendimento adequado às modalidades propostas; Planejar, semanal e mensalmente, juntamente com os monitores, as atividades que estarão sob a sua responsabilidade e supervisão, levando em consideração a proposta pedagógica aprovada para o projeto. Submeter e articular, com o coordenador pedagógico, o planejamento feito, com vistas à melhor forma de adequação das atividades ao processo de ensino-aprendizagem dos participantes; Desenvolver as atividades esportivas com os beneficiados, juntamente com os assistentes, de acordo com a proposta pedagógica, seguindo o planejamento proposto para o projeto e primando pela qualidade das aulas. Ensinar, controlar, corrigir e acompanhar a evolução dos beneficiados; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelos monitores, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com os princípios estabelecidos no projeto; Supervisionar o controle diário das atividades no núcleo, mantendo um esquema de trabalho viável para atingir os resultados propostos no projeto, exigido, inclusive, a participação e envolvimento de toda a equipe de trabalho no processo; Promover reuniões periódicas com os assistentes, a fim de analisar, em conjunto, o resultado de avaliações internas e/ou externas, elaborando relatórios de desempenho do núcleo, com o objetivo de propor redirecionamento das práticas pedagógicas e/ou inclusão de outras atividades que possam enriquecer o projeto; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Manter o coordenador geral e pedagógico informados quanto às distorções identificadas no núcleo e apresentar, dentro do possível, soluções para a correção dos rumos; Comunicar de imediato às coordenações geral e pedagógica quaisquer fatos que envolvam membros da equipe ou beneficiados em situação não convencional, procurando, inclusive, encaminhar todos os casos omissos com imparcialidade e cortesia; Participar de formação continuadas oferecida pela SNEED/ME, e de encontros com os gestores do projeto, colaboradores e grupos de estudos sobre desenvolvimento de projetos esportivos e sociais;
Assistentes Esportivos	Pessoa com prática de esporte voltada ao futevôlei, que irá desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física o planejamento semanal e mensal das atividades, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo; Assessorar e apoiar o professor de educação física, no desempenho de suas atividades e serviços, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto; Estabelecer, em conjunto com o professor de educação física, mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral e à pedagógica na forma de relatório; Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal; Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o coordenador de núcleo, pela segurança dos beneficiados durante as práticas e permanência nas instalações físicas; Comunicar ao professor de educação física, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membros da equipe ou beneficiado em situações não convencionais, assim como elaborar registro do documental de cada caso ocorrido; Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação do projeto/programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades; Participar do processo de capacitação oferecido pela gestão do projeto e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNEED/ME, assim como manter-se atualizado sobre assuntos e interesses sobre a sua área de atuação;

5.2 - O processo seletivo será efetivado mediante uma etapa:

- 5.2.1 – Análise de Currículo levando em conta;
5.2.2 – Formação compatível com os requisitos da função para qual se candidatar;
5.2.3 – Cursos de aperfeiçoamento;
5.2.4 – Experiência profissional na área de artes marciais;
5.2.5 – Serão critérios para avaliação curricular:

TITULAÇÃO – COORDENADOR PEDAGÓGICO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Pós-graduação “Latu Sensu” 360h ou superior – Limite de 02 certificados ou declaração com pontuação de 10 (dez) para cada.	30
Diploma de formação na área de Educação Física (Bacharel e/ou Licenciatura)	00
Experiência profissional na área pretendida comprovada através de contratos, CTPS ou declaração na área de coordenação de projetos sociais ou similares de no mínimo 12 meses e máximo de 24 meses, com 5 (cinco) pontos para cada 12 meses.	20

TITULAÇÃO – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Pós-graduação “Latu Sensu” 360h ou superior.	10
Curso de aperfeiçoamento técnico específicos de lutas – Limite de 02 certificados ou declaração com no mínimo 12 hs – pontuação de 05 para cada.	10
Experiência profissional na área pretendida comprovada através de contratos, CTPS ou declaração na atuação em escolas, projetos, associações e clubes de no mínimo 12 meses (sem sobreposição de tempos)	30

TITULAÇÃO – ASSISTENTES ESPORTIVOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Certificado ou declaração de participação em Congressos, Clínicas, Campeonatos ou Encontros da modalidade pretendida – Limite de 03 certificados com pontuação de 10 para cada.	30
Experiência profissional como assistente/ instrutor da modalidade pretendida comprovada através de contratos, CTPS ou declaração na atuação em escolas, projetos, associações e clubes de no mínimo 12 meses (sem sobreposição de tempos)	20

- 5.1.5 – A avaliação curricular terá caráter classificatório, conforme descrito nos quadros acima.
5.1.6 – Será obrigatório a apresentação de documento de identificação e os documentos comprobatórios de experiência profissional citados no currículo.

6-DA CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 - Os candidatos aprovados e classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.
6.2 - Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate, pela ordem o constante no item 1.2.3, acima.

7-DOS RESULTADOS:

- 7.1 – A divulgação da classificação será divulgado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e no mural da Secretaria de Esporte e Lazer, no dia 30 de janeiro de 2019;
7.2 - O resultado final será divulgado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, e no mural da Secretaria de Esporte e Lazer, estes no dia 06 de fevereiro de 2019;

8-DO RECURSO:

- 8.1 - Será admitido recurso no período de 31 de janeiro de 2019 à 04 de fevereiro de 2019, interposto na Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Maricá.
8.2 - Os recursos deverão conter o nome do candidato Recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, instalada na Secretaria de Esporte e Lazer, no mesmo local das inscrições, sob pena de indeferimento.
8.3 - A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo decidirá sobre este até o dia 06 de fevereiro de 2019 e publicará o resultado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural da Secretaria de Esporte e Lazer.
8.4 - Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente, de acordo com a data prevista no cronograma constante da Tabela I, e nos termos do item 8.2.
8.5 - Findo o prazo para o recurso, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado conforme itens 7.1 e 7.2.

9 - A CONVOCAÇÃO:

- 9.1 – Será publicado no Diário Oficial da Municipalidade o nome dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado que deverão comparecer a sede da Secretaria de Esporte e Lazer entre os dias 07 de fevereiro de 2019 à 15 de fevereiro de 2019 para assinatura dos respectivos contratos, munidos da seguinte documentação:
9.1.1 – Última declaração do Imposto de Renda ou declaração de isento.
9.1.2 – Declaração de não acumulação de cargo ou função pública, exceto nas hipóteses admitidas pela Constituição Federal;
9.1.3 - Apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, bem como os demais documentos necessários ao assentamento individual.
9.2 – O candidato que for convocado e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos acima indicados, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

10 – DO PROVIMENTO DA VAGA

A admissão por Caráter Temporário dos candidatos selecionados e convocados fica sujeita:

- 10.1 – A apresentação da documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e aos requisitos estabelecidos neste Edital;
10.2 – A não apresentação dos documentos listados até a data marcada para a admissão, ou a desatenção à convocação, implicará na desclassificação do candidato;
10.3 – O prazo de validade deste processo perdurará pelo prazo de duração do projeto.
10.4 – Caso o candidato aprovado não possa assumir o cargo quando convocado, será convocado o candidato seguinte na lista de aprovados.
10.5 - O contrato terá a duração de 20 (vinte) meses para todos os cargos, de efetivo exercício, nos termos do anexo I, do Decreto nº 117, de 19 de fevereiro de 2018. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Prefeitura, se os (as) candidatos (as) descumprirem as normas estabelecidas no mesmo, ou por justa causa. A extinção do contrato se dará por iniciativa do contratado ou pela demissão.

11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância;
11.2 - O não atendimento pelo candidato(a) aos atos previstos neste Edital implicará em desistência do processo seletivo;
11.3 – As datas previstas neste Edital estão sujeitas à alteração, que eventualmente serão divulgadas no Diário Oficial da Municipalidade e no mural da Secretaria de Esporte e Lazer.
11.4 - O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato (a);
11.5 – A classificação no Processo não assegura ao candidato o direito à admissão, no que concernem as vagas oferecidas, ficando apenas a expectativa de preenchimento do cadastro reserva, segundo as desistências que por ventura possam ocorrer e/ou pelo não cumprimento das normas expressas neste Edital.
11.6 – A Secretaria de Esportes e Lazer, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo coordenará e executará todas as fases de seleção de pessoal e serão responsáveis pela apreciação de recursos e demais atividades, além de ações decorrentes da especialidade contratada e para execução cabal deste Processo Público de Seleção.
11.7 – A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo será composta por membros da Secretaria de Esportes e Lazer.
11.8 – As publicações sobre o Processo Público de Seleção serão efetuadas por edital/listagem na Secretaria de Esportes e Lazer à critério da Administração.
11.9 – A Secretaria de Esportes e Lazer não fornecerá ao candidato documento comprobatório de classificação da seleção, valendo para esse fim a lista final de classificados.
11.10 – A contratação dar-se-á para o exercício da função em qualquer bairro do Município de Maricá onde houver o Núcleo e horário disponível;
11.11 – As informações sobre a presente Seleção, serão prestadas pela Secretaria Esportes e Lazer, horário de expediente, junto com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Seleção, neste Município de Maricá – RJ.
11.12 – A Secretaria de Esportes e Lazer se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer etapa desta Seleção, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local da inscrição;
11.13 – Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Secretaria de Esportes e Lazer, poderá anular a inscrição ou a nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade nos documentos por este apresentando;
11.14 – Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
11.15 – Os casos omissos deste Processo Público de Seleção, serão resolvidos pela Secretaria de Esportes e Lazer e pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado de Seleção.

Maricá, 07 de fevereiro de 2019.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

Secretário de Esporte e Lazer

TABELA I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL SELM Nº 001/2019

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	14/01 à 21/01/2018 9:00hs às 16:00 hs
Divulgação nomes Candidatos para Entrega Documentação	23/01/2018
Entrega Documentação	24/01/2019 à 28/01/2019
Divulgação da Classificação	30/01/2019
Recursos	31/01/2019 à 04/02/2019
Decisão sobre Recursos interpostos (publicação Jornal Oficial Maricá)	06/02/2019
Divulgação do Resultado Final	06/02/2019
Assinatura do Contrato	07/02 à 15/02/2019

TABELA II:

DA QUANTIDADE, DO CARGO, DA QUALIFICAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO:

CARGO	QUALIFICAÇÃO	VAGAS	PRAZO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Coordenador Pedagógico	Professor de Educação Física com experiência em desenvolvimento e controle de projetos esportivo-educacionais.	01	20 Meses	R\$ 2.050,00	40h/ semanais
Professor em Educação Física	Professor de nível superior da área de Educação Física, com experiência em projetos sociais ligados ao esporte ou similar.	04	20 meses	R\$ 1.415,00	24h/ semanais
Assistente Esportivo	Pessoa com escolaridade do Ensino Fundamental, com experiência em prática de esportes voltados ao Beach Soccer / Futebol de Salão, mediante comprovação de participação de eventos, torneios, contratos ou cursos.	08	20 meses	R\$ 1.225,00	24h/ semanais

OITO CENTAVOS).
1.2 O VALOR FINAL DO CONTRATO APÓS REALIZADAS AS ALTERAÇÕES CITADAS PASSA A SER DE R\$ 8.770.973,88 (OITO MILHÕES SETECENTOS E SETENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º: 20.02.10.302.0013.2186.
ELEMENTO DE DESPESA N.º: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º: 206; 236.
NOTA DE EMPENHO: 571/2018, 572/2018, 573/2018, 574/2018, 575/2018 e 576/2018.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2018.
MARICÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 143, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 85/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5832/2018.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 85/2018.
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 85/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ.
THAIS RIVALDO SPEDO - MAT. 107.950
LILIA ROSANA MELLO DE OLIVEIRA - MAT 108.357
ELISÂNGEA SOUZA DE MAGALHÃES – MAT 6750
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 28/11/2018.
Publique-se.

Maricá, em 28 de novembro de 2018.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 43/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SANDRA REGINA VIEIRA MOGAMI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 43/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ELIETE ROCHA SANTOS, LOTE 30, QUADRA 91, JARDIM MIRAMAR, 1º DISTRITO, MARICÁ/RJ, COM RGI SOB O Nº 41.874 E MATRÍCULA MUNICIPAL Nº 19942, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 324 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 377, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 391/2012, NOS TERMOS ABAIXO:

A) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 43/2017, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 E 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL PARA A PRESENTE PRORROGAÇÃO É DE R\$ 41.863,44 (QUARENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 3.488,62 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE LOCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.245/91, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 202
NOTA DE EMPENHO: 566/2018
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018.
MARICÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 85/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5832/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LAB-BRAX DIAGNÓSTICA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.498,56 (VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES).
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2157
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 202;
NOTA DE EMPENHO: 563/2018.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018.
MARICÁ, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

Leiloeiro Público Oficial
Sergio Nunes Correia
Matricula 111 – JUCERJA

Leilão presencial e online: 12/02/2019, às 09:00h, veículos conservados e sucatas inservíveis, Rua Pastor Alcione Sobral, nº 05, CEP 24.912-205 – Itapeba – Maricá – RJ (Rotary Club).

Descrição detalhada e termo de condições do leilão em www.brbrid.com (21) 4141-9041/9042.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE INTIMAÇÃO PARA INTERDIÇÃO: 1270.

ORIGEM: 15665/2018.

PARTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

NATUREZA: LAVA-JATO DO NATHAN.

DECISÃO: O estabelecimento Lava-Jato do Nathan, foi intimado para que encerre as atividades sob risco de interdição no prazo de 10 dias. Informo que o responsável recusou-se a assinar.

INFRINGÊNCIA: Art. 44 da Lei 1936/01.

SANÇÃO: Lei nº 531 de 24/12/85.

LOCALIZAÇÃO: Rua da Servidão, Lote 08, Quadra L, São José do Imbassai, Maricá.

02 de janeiro de 2019

Lawrice Souza

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 600/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15763/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PPN TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO CONTRATO N.º 600/2018, DO PROCESSO N.º 15763/2018, PARA QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1) A CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO CONTRATO Nº 600/2018, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2017, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS.”

LEIA-SE:

“O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2018, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, OBEDECIDO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO ESTABELECIDO PARA AS ENTREGAS.”

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 600/2018, DO PROCESSO N.º 15763/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2018.

MARICÁ, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 19/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LINEA – RJ COMÉRCIO EIRELI ME.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 19/2018, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM BASE NA ATA Nº 01/2017 – SMS, NA FORMA ABAIXO:

ACRÉSCIMO DE 23,16%, NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, DA LEI Nº 8666/93.

VALOR: 1.1 O VALOR DO CONTRATO Nº 19/2018, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 1.649.273,58 (UM MILHÃO SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E

Maricá, 07 de janeiro de 2019.

Celso Almeida Netto

Secretário de Segurança, Ordem Pública e Trânsito.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 872/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23811/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LIMA TERRA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - EPP.

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA REQUISITANTE DO MUNICÍPIO NA REALIZAÇÃO DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL, PROEIS MARICÁ, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2018, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018.

VALOR: R\$ 13.158,40 (TREZE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 11.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3542/2018 E 3543/2018.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018.

MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

CELSE ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA N.º 872 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 872/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23811/2018.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4 do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 872/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 872/2018 cujo objeto é o contrato de prestação de serviço de buffet para atender as necessidades da secretaria requisitante do Município na realização do curso de qualificação e habilitação profissional, PROEIS Maricá, que será realizado nos dias 05 e 06 de dezembro de 2018, através da ata de registro de preços nº 22/2018

ALEX SANDRO ALVES DE FREITAS – Matrícula nº 5237

MARIÁ BITTENCOURT SILVA – Matrícula nº 107.614

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 29/11/2018.

Publique-se!

Maricá, em 29 de novembro de 2018.

CELSE ALMEIDA NETTO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

SECRETARIA DE TURISMO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1516/20178

PROC. ADM. Nº 18236/2018.

Em conformidade com o parecer da Procuradoria (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – SRP, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando o SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA EVENTOS, adjudicando o objeto em favor da Empresa INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ. Nº 01.668.991/0001-48, no valor total de R\$ 1.726.901,40 (Hum milhão e setecentos e vinte e seis mil e novecentos e um reais e quarenta centavos).

Em, 27 de dezembro de 2018.

Robson Dutra da Silva

Secretário Municipal de Turismo

Mat.106020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 860/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23906/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAFAEL ALVES DE CASTRO 09486938784

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2018, NA PRAÇA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 3427/2018

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2018.

MARICÁ, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 860 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 860/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23906/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 860/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 860/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS COM O CANTOR RAFAEL CAÇULA, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2018, NA PRAÇA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PONTA NEGRA, MARICÁ/RJ.

CLÁUDIO DO NASCIMENTO CAETANO – MATRÍCULA N.º 106.300

ROSILANE DA COSTA PANCOTE – MATRÍCULA N.º 106.311

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/11/2018.

Publique-se.

Maricá, em 23 de novembro 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA

Secretário de Turismo

SECRETARIA DE URBANISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 865/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9102/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MG2G COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPEL RECICLÁVEIS.

VALOR: R\$ 14.976,00 (QUATORZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, II DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 32.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206.

NOTA DE EMPENHO: 3572/2018.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2018

MARICÁ, 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO

SECRETÁRIO DE URBANISMO

PORTARIA N.º 865 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 865/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9102/2018.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 865/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 865/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SELOS DE AUTENTICAÇÃO E PAPEL RECICLÁVEIS.

SANDRO WAGNER COELHO CALDAS – Mat. 6.793

VALCILEA DA COSTA – MATRÍCULA N.º. 107.925

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/12/2018.

Publique-se.

Maricá, em 03 de dezembro de 2018.

ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO

SECRETÁRIO DE URBANISMO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO N.º 512/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 26026/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME.

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO DO CONTRATO N.º 512/2018, DO PROCESSO N.º 26026/2017, PARA QUE PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

1) O PREÂMBULO DO CONTRATO Nº 512/2018, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

“O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CUJA PREFEITURA TEM SEDE NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, N.º 346, CENTRO, MARICÁ/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 29.131.075/0001-93, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE URBANISMO, SENHOR ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO, PORTADOR DA IDENTIDADE N.º 806441184, EXPEDIDA PELO IFP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 102.046.107-10 E A PESSOA JURÍDICA LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.836.146/0001-83, SITUADA NA RUA ERMÍNIO MOTTA PINTO, S/Nº, LOTE P – CONDOMÍNIO INDUSTRIAL – CASIMIRO DE ABREU/RJ, CEP: 28.860-000, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA POR VITOR CORREIA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 20.600.974-8 DETRAN/RJ E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 116.373.627-90, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26026/2018, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5871/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017), APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE”.

LEIA-SE:

“O MUNICÍPIO DE MARICÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CUJA PREFEITURA TEM SEDE NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, N.º 346, CENTRO, MARICÁ/RJ, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 29.131.075/0001-93, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE URBANISMO, SENHOR ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO, PORTADOR DA IDENTIDADE N.º 806441184, EXPEDIDA PELO IFP E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 102.046.107-10 E A PESSOA JURÍDICA LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.836.146/0001-83, SITUADA NA RUA ERMÍNIO MOTTA PINTO, S/Nº, LOTE P – CONDOMÍNIO INDUSTRIAL – CASIMIRO DE ABREU/RJ, CEP: 28.860-000, DAQUI POR DIANTE DENOMINADA CONTRATADA, REPRESENTADA POR VITOR CORREIA SILVA, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 20.600.974-8 DETRAN/RJ E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 116.373.627-90, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26026/2017, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5871/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017), APLICANDO-SE AO CONTRATO AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE”.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO N.º 512/2018, DO PROCESSO N.º 26026/2017.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2018.

MARICÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

ADYR FERREIRA DA MOTTA FILHO
SECRETÁRIO DE URBANISMO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução CMAS Nº 001 DE JANEIRO DE 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com base em sua competência regimental, e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1554/96, alterada pela Lei nº 2055/2003 e cumprindo o seu Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Publicar no JOM Jornal Oficial o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do CMAS/2019.

Micheli C. da Silva Abreu

Presidente do CMAS

Calendário de Reunião do CMAS- Conselho Municipal de Assistência

Social de 2019

MÊS DO ANO	DIA
JANEIRO	15
FEVEREIRO	19
MARÇO	19
ABRIL	16
MAIO	21
JUNHO	18
JULHO	16
AGOSTO	20
SETEMBRO	17
OUTUBRO	15
NOVEMBRO	19
DEZEMBRO	17

OBS: Todas às Reuniões Ordinárias serão no horário de 10h.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR/S.A

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR/S.A, através do Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, convoca os interessados a participar do CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019, referente ao processo administrativo nº 9571/2016. Objeto: Chamamento público com objetivo de credenciamento aos interessados no programa de horta comunitária no município de Maricá-RJ. O credenciamento deverá ser feito através do site www.codemar-sa.com.br. A documentação para o credenciamento deverá ser entregue na sede da CODEMAR na Rua Jovino Duarte de Oliveira nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá - Centro, Maricá-RJ, à diretoria comercial de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas. Qualquer dúvida entrar em contato com a Diretoria Comercial no número (21) 2634-1318.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 42/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5624/2018. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS CNL DE SÃO GONÇALO LTDA ME. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL EM 60 (SESSENTA) DIAS, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23/08/2018 PARA CUMPRIMENTO DO ESCOPO DO SERVIÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAR, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 65, I, “B”, E §1º DA LEI Nº 8.666/93.

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA DE ASSINATURA: 04/01/2019.

MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 01/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22758/2018.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – I R NEUTZLING E CIA LTDA - EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI PARA OS BOMBEIROS DE AERÓDROMO DO AERÓDROMO DE MARICÁ - SDMC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R\$ 17.730,16 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93 E DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES.

EMPENHO N.º: 01/2019.

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 02/01/2019.

MARICÁ, 04 DE JANEIRO DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 24/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9174/2017.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ - CRITERIO AUDITORES E CONSULTORES.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO N.º 24/2017 FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23/10/2017, VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 11/11/2017 A 11/11/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAR, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2018.

MARICÁ, 07 DE JANEIRO DE 2019.

José Orlando Dias

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD

RESOLUÇÃO COMAD Nº001 DE JANEIRO DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À DEPENDÊNCIA QUÍMICA E AO USO ABUSIVO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – COMAD – Maricá/RJ de acordo com a Lei nº 2.549 de 15 de setembro de 2014 e cumprindo o seu Regimento Interno

Resolve:

Art. 1º- Publicar no JOM Jornal Oficial o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do COMAD/2019.

Júlio Cesar R. de Oliveira

Presidente do COMAD/ Maricá

Calendário de Reunião do Conselho Municipal de Enfrentamento à Dependência Química e ao Uso Abusivo de Álcool e Outras Drogas -COMAD 2019

MÊS DO ANO	DIA
JANEIRO	08
FEVEREIRO	12
MARÇO	12
ABRIL	09
MAIO	14
JUNHO	11
JULHO	09
AGOSTO	13
SETEMBRO	10
OUTUBRO	08
NOVEMBRO	12
DEZEMBRO	10

OBS: Todas às Reuniões Ordinárias serão no horário de 14h

COMDEF-CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO COMDEF Nº 001 DE JANEIRO DE 2019

O COMDEF-Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, enquanto órgão de representação social e direitos, instituído pela Lei 239/2014, e cumprindo o seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Pública no JOM- Jornal Oficial o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do COMDEF/2019.

Rene Ferreira Lazari

Presidente

Calendário de Reunião do COMDEF - Conselho Municipal dos Direitos

da Pessoa com Deficiência 2019

MÊS DO ANO	DIA
JANEIRO	10
FEVEREIRO	14
MARÇO	14
ABRIL	11
MAIO	09
JUNHO	13
JULHO	11
AGOSTO	08
SETEMBRO	12
OUTUBRO	10
NOVEMBRO	14
DEZEMBRO	12

OBS: Todas às Reuniões Ordinárias serão no horário de 14h.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA**

1. Da análise das averiguações que a presidência da EPT mandou proceder por intermédio da comissão de sindicância formadas pelos servidores Cristiano Pereira de Castro, matrícula nº 1100132, Alexandre José Machado Leal, matrícula nº 1100106 e Adriana Brum Sampaio de Carvalho, matrícula nº 1100136, pela Portaria nº 936, de 31 de julho de 2018, resolvo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista que o motorista Marcelo Mageste, conforme apresentado nos autos, não apresentou negligência, imprudência ou imperícia quando na condução do veículo envolvido no acidente que deu origem ao processo em questão. Tal decisão encontra-se estribada nos seguintes fundamentos:

a. No que concerne ao acidente, verifica-se que o condutor encontrava-se na sua via de circulação, quando deparou-se repentinamente com outro veículo na contramão e que veio a colidir com o veículo da EPT. Não cabe portanto falar em negligência, imprudência ou imperícia, uma vez que o motorista nada praticou para que o acidente ocorresse, sendo apenas vítima da condução praticada pelo condutor do veículo de passeio;

b. Em relação ao dano ao veículo, observa-se nos autos que não houve dano a se reparar, pois ocorreu apenas avaria na placa e que foi rapidamente sanada;

c. o procedimento realizado se revestiu das formalidades estabelecidas nas pela lei complementar 001 de 9 de maio de 1990, tendo sido assegurado ao sindicado o exercício do contraditório e da ampla defesa no curso do processo.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

- a) arquivamento dos autos; e
f) publicação em no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão.

Maricá-RJ, 02 de Janeiro de 2019

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA

1. Da análise das averiguações que a presidência da EPT mandou proceder por intermédio da comissão de sindicância formadas pelos servidores Cristiano Pereira de Castro, matrícula nº 1100132, Alexandre José Machado Leal, matrícula nº 1100106 e Adriana Brum Sampaio de Carvalho, matrícula nº 1100136, pela Portaria nº 821, de 30 de maio de 2018, resolvo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de arquivar a presente sindicância, tendo em vista que o Senhor Airton José Feijó apresentou resultado negativo no exame toxicológico e houve a posterior emissão de nova Carteira Nacional de Habilitação, conforme apresentado em fl. 79. Desta forma o objeto da sindicância se extingue quando da entrega da nova CNH, não cabendo assim qualquer sanção ao servidor pelo período em que aguardava o resultado definitivo do exame toxicológico. Sendo assim a decisão de arquivamento proferida por esta presidência encontra-se estribada no inciso I do artigo 167 da Lei Complementar nº 001/1990.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

- a) arquivamento dos autos; e
f) publicação em no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão.

Maricá-RJ, 02 de Janeiro de 2019

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR**ERRATA PORTARIA Nº 002 /2019**

A Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, com sede à Estrada do Caxito, s/n , Caxito, Maricá/ RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA da Portaria 02/2019, publicada no JOM 920 do dia 02 de janeiro de 2019:

Onde se lê:

(...) OSMAR AUGUSTO DE PAULA, com validade a partir de 01.01.2019, para exercer o Cargo em Comis-

são, Símbolo DOP, de Diretor Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR (...)

Leia-se:

(...) OSMAR AUGUSTO DE PAULA, com validade a partir de 01.01.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DOP, de Diretor Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR (...)

Maricá, 08 de janeiro de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**ERRATA**

No Extrato nº 33/2018 de 28 de Dezembro de 2018, publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº 920 de 02 de Janeiro de 2018, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê: DATA DA ASSINATURA: 28/11/2018.

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018.

Maricá, 03 de Janeiro de 2019.

Janete Celano Valladolid

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

PORTARIA ISSM Nº 1/2019

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09/05/1990, bem como o solicitado no Processo nº 22851/2018,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora do Quadro Permanente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, CRISTINA MARIA DA SILVA FIRMINO, Agente Administrativa lotada nesta sede, sob matrícula nº 058, pelo período de 01 (um) meses a partir de 16/01/2019.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 07 de janeiro de 2019.

Janete Celano Valladolid

Presidente

PORTARIA ISSM Nº 2/2019

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16738/2018.

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá - ISSM, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato 09/2018 celebrado entre o Instituto de Seguridade Social de Maricá e a empresa LAMOUNIER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. (CNPJ: 19.787.722/0001-66)

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Processo Administrativo nº 16738/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e conservação da sede do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM:

André Luiz de Brito Bezerra – Matrícula: 55

Gilcéia da Silva Souza – Matrícula: 116

Ivana Curvelo de Oliveira – Matrícula: 107

Art. 2º - Fica estabelecido o pagamento de Jeton aos membros da comissão, equivalente ao valor de 01 (uma) UFIMA, conforme disposto no Decreto Municipal 17/2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE:

Maricá, 08 de janeiro de 2019.

Janete Celano Valladolid

Presidente

ATO Nº 002/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 21945/18, datado de 03/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor PAULO ROGÉRIO MATARUNA ASSUMPCÃO no cargo de Procurador, Nível V, lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 0618, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar Nº 298/2018 art. 2º anexo I.	14.000,00
Adicional por Qualificação	15,0%	Lei Complementar Nº 273/2015, art. 38 "a" inciso v.	2.100,00
Adicional por Tempo de Serviço S/R	60,0%	LEI 1517/96, ART. 20 C/C LC 01/90 ART 83.	9.660,00
TOTAL			25.760,00

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Maricá, 08 de janeiro de 2019.

Janete Celano Valladolid

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

DIRETO DE

MARICÁMarcelo
AmbrosioWillian
ChavesIzabel
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br



PrefeituradeMarica



@MaricaRJ

PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê